

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020
Serviços / Obra de Engenharia

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 027/2020

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

14 de Agosto de 2020 às 09:30h horas.

III – LOCAL DA SESSÃO:

Sala de Licitação, Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

4.1. Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para recuperação de 21,10km (21.914,42m) de estradas vicinais no Município de Souto Soares-BA facilitando escoamento de produção e acessibilidade das famílias situadas na zona rural, de acordo com o projeto básico. Convênio CODEVASF 052017.2019. **Tipo: Menor Preço Global**, sob o regime de empreitada por preços unitários.

4.2. O valor máximo para o objeto de que se trata este edital é de **R\$ 1.439.662,50 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

V – PRAZO DE EXECUÇÃO SERVIÇO E VIGENCIA DO CONTRATO:

Prazo para início da execução: Imediato, a partir da assinatura da Ordem de Serviços emitida pelo Município de Souto Soares/Ba.

Prazo de Execução: 8 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

Vigência Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposição legal.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Convênio CODEVASF 052017.2019.

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento devido a contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, mediante medição e apresentação de nota fiscal em nome do município de Souto Soares/BA, com base nos preços unitários contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado e atestada por servidor responsável.

b) Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

1/45

Prefeitura Municipal de Souto Soares

VIII – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Neste Município, conforme especificado no Termo de Referência / Projeto Básico.

IX – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência / Projeto Básico;

Anexo II – Modelo de Credencial;

Anexo III – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Declaração de conhecimento e aceitação das condições do edital e da contratação;

Anexo IX - Declaração de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo X - Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante;

Anexo XI – Modelo de composição dos encargos sociais;

Anexo XII – Modelo de Atestado / Declaração para visita Técnica;

Anexo XIII – Modelo de Declaração de indicação do responsável técnico;

Anexo XIV – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo XV – Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação – Capacidade Operacional Financeira.

Fernando Francisco Maceda
Pres. CPL

Prefeitura Municipal de Souto Soares

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020 Serviços / Obra de Engenharia

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 203 de 01 de Setembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **007/2020**, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- b) Lei Complementar 123/06 e demais alterações;
- c) Decreto Federal nº 7.983/2013
- d) Decreto Federal nº 7.746/2012
- e) Decreto Federal nº 8.538/2015
- f) Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 SLTI/MPOG

2. TIPO/REGIME/FORMA

- 2.1 Menor Preço Global
- 2.2 Empreitada por Preços Unitários
- 2.3 Indireta

3. OBJETO

3.1. Constitui o objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para recuperação de 21,10km (21.914,42m) de estradas vicinais no Município de Souto Soares-BA facilitando escoamento de produção e acessibilidade das famílias situadas na zona rural, de acordo com o projeto básico. Convênio CODEVASF 052017.2019. **Tipo: Menor Preço Global**, sob o regime de empreitada por preços unitários.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

4.1 Data e horário indicados no campo II – Dados do Edital.

4.2 Local indicado no campo III – Dados do Edital.

4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos à Comissão Permanente de Licitação, pessoalmente ou através do Tel/Fax: (75) 3339-2150 no horário de **08:00 às 12:00 horas, até o terceiro dia anterior a data fixada para o certame.**

ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

3/45

Prefeitura Municipal de Souto Soares

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da licitação as empresas do ramo, que manifestarem interesse em participar da licitação até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, comprovem possuir os requisitos de qualificação previstos neste Edital.

5.2 Que comprovem **REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA E FINANCEIRA.**

5.3 Não serão admitidos a esta Licitação, os suspensos ou impedidos de licitar, bem como os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil, e ainda os que possuem entre seus sócios dirigentes ou empregados servidores públicos ou responsável pela Licitação nos termos do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.3.1 Não serão admitidas a presente Licitação Pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

5.3.2 Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação: Empresa que tenha sido declarada inidônea ou suspensa para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou e para comprovação de idoneidade, a empresa deverá anexar no envelope de habilitação, consulta consolidada expedida pelo Tribunal de Contas da União, expedida não superior a 48h úteis, da data do certame, sob pena de inabilitação.

5.4 Atestado de Visita Técnica declarando que vistoriou e cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município de SOUTO SOARES ou Declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra, no envelope de habilitação.

5.5 A adjudicatária assinará contrato conforme minuta, Anexo VII, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou e-mail, imediatamente, após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

5.6 A participação no referido certame implica na aceitação e conhecimento das condições do Edital.

6 - CREDENCIAMENTO – ENVELOPE “01”

6.1. Os envelopes de credencial deverão estar endereçados a Prefeitura Municipal, contendo ainda os seguintes dizeres:

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA: XXXXXXXXXX
ENVELOPE “01” – CREDENCIAL
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020**

6.2 - A credencial deverá ser apresentada em original, em papel timbrado da empresa licitante, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo II, com identificação do

Prefeitura Municipal de Souto Soares

mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, **com firma reconhecida em Tabelionato**, devidamente acompanhada de cópia do **Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas respectivas alterações (ou última consolidada)** ou Requerimento de empresário, **e dos documentos de identificação do mandatário e do(s) sócio(s) administrador(es)**. Quando o licitante se fizer representar por sócio administrador, que detiver a representação, deverá este apresentar **cópia autenticada do Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas respectivas alterações (ou última consolidada), acompanhada de documento de identificação pessoal original ou em cópia autenticada.**

6.2.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3. A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de se manifestar verbalmente durante a reunião, permanecendo no certame unicamente com seus envelopes.

6.4. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

6.5. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

6.6. Os representantes que não entregarem os documentos exigidos para credenciamento ficarão impedidos de se manifestarem na sessão, participando como meros expectadores.

6.6.1 As Licitantes cujos representantes não forem devidamente credenciados, além do veto à palavra de que trata o item anterior, terão como preclusa a sua intenção de recorrer, seja da habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação de sua proposta ou dos demais licitantes.

6.7 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação no ato da sessão.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

No envelope nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, a seguinte documentação:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado;
- c) RG e CPF de todos os sócios da empresa;

Prefeitura Municipal de Souto Soares

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

b) Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

d) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Alvará de funcionamento vigente;

7.2.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**).

7.2.2 – Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase de habilitação um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

b) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

c) Declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo IX.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro e regularidade de situação da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA com jurisdição na sede do licitante;

b) Apresentação de relação e declaração formal da sua disponibilidade de pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

b.1) A relação/declaração acima deverá conter a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

c.1) A comprovação de aptidão da empresa licitante será feita com a apresentação de no **mínimo 01 (um) atestado de aptidão em nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s)**, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em que fique demonstrado a execução dos serviços com compatibilidade em características, quantidades mínimas de 50% dos serviços descritos no projeto básico e prazos com o objeto deste Edital.

d) Comprovação quanto à capacidade Técnica - Profissional:

d.1) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica com características semelhantes ao objeto aqui licitado, com sua respectiva anuência, autorizando a inclusão do seu nome na obra objeto desta licitação.

d.2) A Comprovação de possuir a Licitante, no seu quadro permanente, profissional referenciado no item anterior e no item 7.3 “a”, será feita através de:

- Contrato de Trabalho em vigor, ou;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou;
- Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

d.3) A licitante poderá apresentar, para efeito de comprovação da capacidade técnica profissional/operacional, declaração de contratação futura do profissional que irá compor o corpo técnico da empresa.

e) Indicação das máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

a) Certidão negativa de Concordata, Falência, Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedido pelo Tribunal de Justiça do estado competente não superior a trinta dias.

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

b.1) Em se tratando de empresa constituída a menos de 12 meses, no exercício social em curso, a participante deverá apresentar declaração firmada por contador, com selo da habilitação profissional do CRC, em que conste:

- a) Demonstração de Resultado;
- b) Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados;
- c) Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido;
- d) Demonstração das origens e aplicação de recursos.

c) A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador da licitante, em papel timbrado da empresa, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = $AC / PC > \text{ou} = 1,50$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = $(AC + RLP) / (PC + ELP) > \text{ou} = 1,50$
GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = $(PC + ELP) / AT < \text{ou} = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

c.1) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea "d" a declaração será dispensada.

7.5. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo III:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo IV;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo V;
- c) Declaração de conhecimento e aceitação das condições do Edital e da contratação, conforme modelo constante do Anexo VIII;
- d) Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos, conforme anexo X.
- e) Declaração firmada pelo representante legal da empresa e contador, informando qual CNAE representa a sua atividade de maior receita.

7.7. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, os nomes ou razões sociais, modalidade, número e data de licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, além de devidamente endereçados à Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020**

7.8. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na inabilitação ou desclassificação da licitante.

7.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.9.1. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.9.2. A documentação de Habilitação e Proposta de Preços deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo preferencialmente constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem seqüencial**.

7.9.3. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE "02" DEVERÃO VIR PREFERENCIALMENTE NA SEQÜÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELA COMISSÃO.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “03”

8.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser entregues em original, preenchidas apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas, ou entrelinhas e assinada pelo Representante Legal, ou mandatário especificamente credenciado. A mesma deverá ser digitada ou datilografada em papel timbrado da empresa.

8.2. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pelos signatários da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

8.2.1. A ausência do que trata o item 8.3, poderá ser sanada no ato da sessão.

8.3. Deverá ser entregue em envelope, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou pelo seu mandatário identificado como **PROPOSTA DE PREÇOS**, endereçada à Comissão de Licitação, no qual possam ser identificados os nomes ou razões sociais, modalidade e número da licitação, além da Razão Social da Empresa, tudo devidamente endereçado à Prefeitura Municipal.

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENVELOPE “03” – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020**

8.4 – O referido envelope deverá conter também a “Proposta de Preços”, conforme modelo constante no Anexo VI.

8.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento mensal, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

8.6 – Para correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

8.7 – O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data da sua entrega, excluídos os prazos de recursos administrativos.

8.7.1 - Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante.

8.7.2 Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concorde com a extensão de seu prazo de validade.

8.8 – Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as exigências deste Edital, bem como as que excederem o valor de **R\$ 1.439.662,50 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Esse valor corresponde ao valor máximo a ser considerado para

Prefeitura Municipal de Souto Soares

apresentação das propostas, sendo desclassificadas as propostas cujo valor exceda esse limite.

8.8.1 – Comprovação de o licitante possuir capital social integralizado ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da obra, mediante apresentação de declaração firmada pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa licitante e na qual conste a Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012), emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Res. CFC N.º 871/2000, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível.

8.9 - Os erros aritméticos só poderão ser retificados na seguinte hipótese:

- a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total (o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade), o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;
- b) havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

Observação: caso ocorra o previsto nas alíneas acima, a licitante que for vencedora do certame deverá obrigatoriamente apresentar nova planilha com os valores exatos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.10 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).

8.11 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XI.

8.12 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XIV.

8.13 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS, CONFORME PREVER A SÚMULA 258 DO TCU.

8.14 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ATUALIZADO.

8.15 - Nos preços ofertados a empresa licitante deverá computar todos os custos operacionais inerentes à execução da obra tais como os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.

9 – ABERTURA DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO

9.1 – O(a) Presidente da Comissão receberá os três envelopes e fará primeiramente abertura do Envelope “01”, conferindo a Credencial, e após a abertura do envelope “02”, conferindo os documentos nele contidos, registrando-se, em seguida, na Ata da Sessão, os licitantes presentes.

9.2 – A comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para Licitação restituindo aos respectivos prepostos dos Licitantes inabilitados, o Envelope “03” ainda lacrado.

11/45

Prefeitura Municipal de Souto Soares

9.3 – Iniciada a abertura dos envelopes “02” (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou, modificação das condições ofertadas.

9.4 – Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

9.5 – O(a) Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os Licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análises mais apurados.

9.6 – Não havendo registro de protesto ou impugnação e se havendo, forem decididos de imediatos, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com abertura dos envelopes “03” (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes de renúncia a recurso.

9.7 – Se houver impugnação ou proposto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das Propostas.

9.8 – Por ocasião da conferência dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços dos licitantes participantes, é facultada a Comissão de Licitação, caso julgue necessário suspender a sessão para ulterior divulgação do resultado.

10 – ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado com o título “Proposta de Preços”, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II, III e IV do Edital, além da Razão Social da empresa. Apresentar declaração modelo anexo XVI na proposta de preços sob pena de desclassificação.

10.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, elaborada em língua portuguesa e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

10.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas para segurança dos participantes.

11 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço - envelope “03” – deverá ser elaborada da seguinte forma:

11.1. Proposta de preços informando preços unitário e definitivo (global), sendo esse expresso em algarismos e por extenso, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do licitante ou de seus funcionários, sendo que

Prefeitura Municipal de Souto Soares

somente será admitida a cotação de preços com 02 (duas) casas decimais. Exemplo: R\$ 2,10, R\$ 1,50, R\$ 0,30.

11.2. No(s) preço(s) ofertados, deverão estar incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

11.3. O Prazo para execução dos serviços será conforme especificado no Cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

11.4. A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultada, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este, desde que os mesmos se comprometam a assinarem o Contrato dentro do prazo previsto.

11.5. A proposta de preço deverá ser acompanhada de uma relação em papel timbrado da empresa, na qual deverá constar o CNPJ da empresa, o nome do representante legal que assinará o eventual contrato ou instrumento equivalente e o CPF deste. Caso a proposta seja assinada por preposto ou procurador este deverá juntar o instrumento de procuração anexado a proposta, sob pena de desclassificação.

11.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

11.6.1 Nos preços apresentados em sua proposta de preços para os itens constantes na planilha orçamentária, não serão aceitos valores APROXIMADOS na multiplicação dos valores unitários e totais e sim valores EXATOS.

11.7. A proposta de preço (planilha estimativa de preços) deverá ser apresentada acompanhada obrigatoriamente dos seguintes anexos:

- a) Cronograma Físico Financeiro atualizado;
- b) Planilha de composição de BDI;
- c) Planilha de Composição de Encargos Sociais, conforme anexo XI;
- d) Planilha de Composição dos Custos Unitários, conforme prever a súmula 258 do TCU.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

12.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato, bem como:

- a) não cumprirem as exigências contidas no subitem 11 deste edital;

Prefeitura Municipal de Souto Soares

- b) forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- c) impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes na Planilha Orçamentária;
- e) deixarem de apresentar preços unitários para qualquer dos itens constantes da Proposta de Preços;
- f) apresentarem **PREÇOS GLOBAIS excessivos ou manifestamente inexequíveis**, conforme legislação vigente.

12.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

12.4 Poderão ser admitidos, pela Comissão, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

12.5 É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.6 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

12.8 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por preço global.

12.9 Caso existam licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte na fase de habilitação, conforme disposto no item 7.2.1 e 7.2.2 deste edital, observar-se-á, de forma complementar, o procedimento descrito na Lei Complementar nº 123/06.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Comissão sempre que não houver recurso ou prescrito todos os prazos de acordo com a legislação em vigor.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Comissão ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação,

Prefeitura Municipal de Souto Soares

em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

14.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94, o que não poderá ser feito através de fax e e-mail.

14.3. O pedido de impugnação deverá ser protocolado pessoalmente, no horário das 08:00hs às 12:00H no setor de Protocolo desta Prefeitura de SOUTO SOARES/BA.

14.4. Caso seja apresentada a impugnação do Edital, conforme dispõe o art. 41 da Lei nº 8.666/93, reserva-se à Comissão o direito de decidir ou encaminhar a impugnação à autoridade competente, adiando a abertura dos envelopes de nº. 01, nº. 02 e nº. 03 para uma nova data.

14.4.1. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, visto regra do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93.

15 DOS RECURSOS

15.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá recursos de acordo com o estabelecido no seu Art. 109.

15.2 - Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação ou desclassificação das propostas de preços caberá recurso, interposto por escrito, dirigido a Presidente da Comissão de Licitação e ao PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4 - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de inscrição, habilitação e classificação de licitantes.

15.5 - Não serão admitidos quaisquer recursos sobre os fatos não apontados em ATA.

15.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

15.7 – Não serão aceitos os recursos apresentados através de Fax ou e-mail.

15.8 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado;

15.9. Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal dessa Prefeitura. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal dessa Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

15.10. Caso seja constatada protocolo de recursos infundados, que ensejem atos de natureza protelatórios, a administração adverte que não está hesitando em penalizar e denunciar tais empresas por estes atos de acordo com o art. 93 da Lei 8.666/93.

16 CONTRATAÇÃO

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

16.2 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

16.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, mantendo se o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 Conforme dados qualificados neste Edital.

18 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

18.1 Conforme dados qualificados neste Edital.

19 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Conforme dados qualificados neste Edital.

20 SANÇÃO

20.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada as sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

20.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

20.2 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

20.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

16/45

Prefeitura Municipal de Souto Soares

20.2.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos ou serviços, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

20.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

20.2.2 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

20.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

20.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 20.2.3 e 20.2.4.

20.3 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

20.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

20.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

20.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

20.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 20.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

20.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

21 - RESCISÃO

A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejara a Rescisão Contratual, observadas, para tanto, a disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

22 – REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23 – DA GARANTIA

23.1 – NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, A CONTRATADA DEPOSITARÁ A TÍTULO DE CAUÇÃO INICIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A 5,0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO NA FORMA PREVISTA PELO ARTIGO 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

23.2 – A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

Prefeitura Municipal de Souto Soares

23.3 – A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

24.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

24.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

24.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

24.6 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através do telefone inicialmente qualificado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o terceiro dia anterior à data fixada para o certame.

24.7 É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.8 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão.

24.9 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

24.10 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

24.11. O Licitante interessado, poderá retirar o edital pessoalmente no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura de SOUTO SOARES/BA, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas.

24.12 - A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação.

24.13 Fica designado o foro da comarca de SOUTO SOARES, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

25 ANEXOS DO EDITAL

25.1 Indicados no campo IX – Dados do Edital.

19/45

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SOUTO SOARES/BA, 30 de Agosto de 2020.

Fernando Francisco Maceda
Pres. CPL

20/45

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

1.1 - Constitui o objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para recuperação de 21,10km (21.914,42m) de estradas vicinais no Município de Souto Soares-BA facilitando escoamento de produção e acessibilidade das famílias situadas na zona rural, de acordo com o projeto básico. Convênio CODEVASF 052017.2019.
Tipo Menor Preço Global.

1.1.1. Projeto Básico

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma físico-financeiro;
- c) Memorial descritivo;
- d) Plantas.

(Documentos disponíveis em arquivos separados. Solicitar Anexos referente a este Termo de Referência através do e-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br identificando os dados da licitante interessada)

Fernando Francisco Maceda
Pres. CPL

Prefeitura Municipal de Souto Soares

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

“CREDENCIAL”

A EmpresaCNPJ/MF N°, situada à Rua.....Bairro..... credencia o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade n.º, Expedido pela SSP/....., e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º, residente à, n.º, –, CEP, como meu mandatário, para representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020** na forma do Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

“DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO”

Ref.: (identificação da Licitação)

A empresa....., situada a, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição aprendiz ().

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

(Observação2: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Souto Soares

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

“DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE”

A empresa, situada a, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma se encontra IDÔNEA para licitar com o Poder Público.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS, FGTS e TRABALHISTA.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

ANEXO VI MODELO DE CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES BA.

DADOS DA LICITAÇÃO			
TOMADA DE PREÇOS 007/2020	DE nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº X007/2020X	OBJETO XXXXX

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias	PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Imediato, a partir da assinatura da Ordem de Serviços emitida pelo Município de SOUTO SOARES/BA
--	---

***ANEXO AO EDITAL planilhas detalhadas com a composição dos preços ofertados para os serviços/obra, conforme planilha de quantitativos constantes no anexo I.**

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;
- 3 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS);
- 4 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XI;
- 5 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONSTANTE NO ANEXO XIV;
- 6 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS, CONFORME PREVER A SÚMULA 258 DO TCU.

DECLARA-SE EXPRESSAMENTE QUE ESTÃO INCLUÍDAS NESTA PROPOSTA COMERCIAL, AS DESPESAS COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E QUAIS QUEREM OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

26/44

Prefeitura Municipal de Souto Soares

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DESTE CERTAME, EXCLUÍDO OS PRAZOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

FORMA DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Prefeitura Municipal de Souto Soares

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/20xx

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, E A EMPRESA _____.

Pelo presente contrato de Prestação de Serviço, o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BAHIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _xxxxxxxx_, com sede à Rua _xxxxxxxxxxxxx_, nº _xxx_, Bairro _xxxxxxxxx_ – SOUTO SOARES, Bahia, CEP _xxxxxx_, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito o Sr. _xxxxxxxxx_, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _xxxxxxxxx_, situada à _xxxxxxxxxxxxx_ –BA, inscrita no CNPJ sob o nº _xxxxx_, neste ato representada pelo Sr. _xxxxxxxxxxxxx_, brasileiro, casado, _xxxxxxx_, portador do R.G. nº _xxxxxxxxx_ SSP/ _xxx_, inscrito no CIC/MF sob o nº _xxxxxxxxx_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para serviço, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para recuperação de 21,10km (21.914,42m) de estradas vicinais no Município de Souto Soares-BA facilitando escoamento de produção e acessibilidade das famílias situadas na zona rural, de acordo com o projeto básico. Convênio CODEVASF 052017.2019.

1.2 No ato da assinatura do Contrato, para garantia do fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará a título de caução inicial, o valor correspondente a **5,0% (cinco por cento)** do valor global do contrato podendo essa caução ser realizada em dinheiro ou através de carta de fiança bancária, ou, ainda título da dívida pública;

1.3 A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

1.4 A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ _xxxxxxx_ (_xxxxxxx_)** o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

2.2 Será efetuado através de Depósito, Transferência Bancária ou Cheque, MENSALMENTE, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela contratante.

2.2.1 A empresa DEVERÁ encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a comprovação de Regularidade junto às esferas Municipal, Estadual e Federal e Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.2.2 – A empresa deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o documento que comprove o Recolhimento da GPS – Guia da Previdência Social e GRF – guia de Recolhimento do FGTS.

2.3 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, conforme o Cronograma Físico-financeiro, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.5 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à manutenção dos veículos, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros.

2.6 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deveram ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado conforme disposição legal.

4.2 O prazo de execução do objeto do presente contrato será de **08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro**, iniciando-se a contagem após a data de assinatura da Ordem de Serviço, vinculando-se a sua execução e conclusão ao Cronograma físico-financeiro.

29/44

Prefeitura Municipal de Souto Soares

4.3 Poderá este contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com o art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Convênio CODEVASF 052017.2019

5.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2020 e correspondente nos exercícios subseqüentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações exigidas, utilizando ferramentas apropriadas, executando as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital, **garantindo a obra pelo prazo de 05 (cinco) anos;**

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, decorrentes de hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, transporte, assistência médica e de pronto socorro dos seus empregados envolvidos neste trabalho inclusive o abastecimento do veículo transportador;

6.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados designados para essas atividades, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

6.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante e/ou a terceiros;

6.5 Permitir o acesso de servidores dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Tribunal de Contas da União, bem como a Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES, aos documentos e registros Contábeis da empresa contratada.

6.6 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.7 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução das obras, que possam comprometer a sua qualidade

6.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.9 Indenizar, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

6.10 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

6.11 Efetuar a contratação de funcionários atendendo a Legislação Trabalhista.

30/44

Prefeitura Municipal de Souto Soares

6.12 Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as normas e procedimentos de Preservação Ambiental Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso.

6.13 Tomar todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço ou obra objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

31/44

Prefeitura Municipal de Souto Soares

10.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço executado e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A CONTRATANTE, através de seus técnicos, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

12.2 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

12.3 Das decisões da fiscalização, poderá a **CONTRATADA** recorrer à Divisão de Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

12.4 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

14.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1 O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Cidade de SOUTO SOARES Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

SOUTO SOARES BA, ____ de _____ de 20xxx.

**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
CONTRATANTE**

**CONTRATADA
EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____ SSP/ _____

2. _____
RG: _____ SSP/ _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para execução é de **08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro**, após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS.

A empresacom sede na RuaNº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93, que não possui em quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

ANEXO XI MODELO - COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação e Limpeza de Barragens na zona rural do Município de SOUTO SOARES/BA, conforme convênio nº 0.000.00/0000 celebrado entre o Município de SOUTO SOARES/BA e a CODEVASF. **Tipo Menor Preço Global.**

(Disponível em arquivo separado)

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

ANEXO XII

MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXXXX – SSP-XXX, Registro no CREA sob o nº XXXXXXXXXX, **responsável técnico da empresa XXXXXXXXXXXXX, FUNÇÃO-XXXXXXXXXX**, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº ___/20xx, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

Assinatura responsável (área demandante)

OU

(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA VISITA TÉCNICA)

A Licitante _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_, CNPJ/MF nº _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece os locais das obras e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao edital da **TOMADA DE PREÇOS** Nº ____/20xx, declaramos que o profissional....., CREA nº, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

Assinatura do Responsável Legal
Empresa

Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) mencionado

Prefeitura Municipal de Souto Soares

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _____, portador do CPF nº _____, e da Cédula de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**, **declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

- a) A proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS** nº 007/2020, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar da **TOMADA DE PREÇOS** nº 007/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS** nº 007/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS** nº 007/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS** nº 007/2020, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor da **TOMADA DE PREÇOS** nº 007/2020, o responsável pela assinatura do contrato será o Srº: **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX, nº XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

ANEXO XV

DECLARAÇÃO CNAE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº: _____, com endereço à _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara que a sua principal atividade econômica é a _____ e que representa a atividade de maior Receita da Empresa.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, inscrição estadual n.º _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade n.º _____, e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, na cidade de _____, Estado de _____, através da presente declaração, DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS ESTRADAS VICINAIS

Faixa de desmatamento / limpeza (até)	L < 7,00 m
Plataforma Trabalhada	L ≤ 6,00 m
Revestimento Primário (Encascalhamento)	L = 6,00m (Espessura 0,15 em toda extensão e largura)

Rampa Máxima : Sem Limite – pico de 18% a 20%

Raio Mínimo : Sem Limite

Movimento de Terra : Conforme Nota de Serviço

Drenagem superficial :

- Abaulamento transversal mínimo (3%)
- Canaletas e descidas laterais (bigodes) executadas de 50,00 em 50,00m nos aclives / declives e de 100,00 em 100,00 m nos trechos menos movimentados.

Gustavo Alves Soares
Engenheiro Civil
CREA: 88.229 DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

COMPOSIÇÃO DO BDI – SEM DESONERAÇÃO

TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,09%
Lucro	L	7,79%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,97%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Gustavo Alves Soares
Engenheiro Civil
CREA: 88.229/D-MG

GUSTAVO ALVES SOARES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 88.229/D-MG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES _BA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ENCARGOS SOCIAIS

113,04%

PREFEITURA: SOUTO SOARES _BA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

LOCAL: ESTRADAS DIVERSAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

PRazo DE EXECUÇÃO: 3 MESES

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO, ACOMPANHAMENTO E GREIDE						
					BDI:	20,97%
INSUMO	20206	SARAFIO DE MADEIRA APARELHADA, 2 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,00238860	5,69	R\$ 0,02
COMPOSIÇÃO	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025000	17,54	R\$ 0,04
COMPOSIÇÃO	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025000	20,71	R\$ 0,05
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0049000	16,67	R\$ 0,08
COMPOSIÇÃO	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0013000	43,18	R\$ 0,05
COMPOSIÇÃO	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO, AF 11/2015	CHP	0,0010000	57,22	R\$ 0,05
SUB TOTAL						R\$ 0,31
BDI (20,97%)						R\$ 0,06
PREÇO TOTAL						R\$ 0,37

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - 02

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
					BDI:	20,97%
COTAÇÃO	COELISA	ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATÉ 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	KWH	1,20	R\$ 144,00	
COTAÇÃO	SAAE	ÁGUA E ESGOTO (COMERCIAL)	m³	10,00	R\$ 100,00	
INSUMO	13003	ÁGUA SANITÁRIA	L	1,00	R\$ 2,40	
INSUMO	00016	SABÃO EM PÓ	Kg	1,00	R\$ 6,79	
INSUMO	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	Un	1,00	R\$ 13,22	
INSUMO	38401	RODO PARA CHÃO 40 CM COM CABO	Un	1,00	R\$ 9,44	
COMPOSIÇÃO	88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	41,95	R\$ 699,32	
COMPOSIÇÃO	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	R\$ 6.342,80	
COMPOSIÇÃO	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,00	R\$ 2.016,52	
SUB TOTAL (MÊS)						R\$ 9.334,59
TOTAL EM %						93,34
BDI (20,97%)						19,57
PREÇO TOTAL (1 MÊS)						112,91
PREÇO TOTAL (3 MESES)						746,72
PREÇO TOTAL (8 MESES) - BDI						R\$ 903,26

Gustavo Alves Soares
 Engenheiro Civil
 CREA: 56.229 DMS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES _BA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ENCARGOS SOCIAIS

113,04%

PREFEITURA: SOUTO SOARES _BA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

LOCAL: ESTRADAS DIVERSAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

TRECHO	PERCENTUAL (%)
TRECHO 1	7,225%
TRECHO 2	9,146%
TRECHO 3	21,076%
TRECHO 4	41,499%
TRECHO 5	21,053%
TRECHO 6	0,00%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - 03

GRUPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 18.000 KG, CARGA UTIL. MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,9 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,004500	107,09	0,48
				Sub total:	0,48
				BDI (20,97) %:	0,10
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	0,58
				BDI:	20,97%

Gustavo Alves Soares
 Engenheiro C.v.l
 CREA: 56.1239/DMS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES _BA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO_NÃO DESONERADO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICIPIO		PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES								R\$		
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FISICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	Fisico %	4,24%	40,00%	40,00%	20,00%						100,00%
		Financeiro	60.977,75	24.391,10	24.391,10	12.195,55						60.977,75
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA / MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Fisico %	6,71%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
		Financeiro	96.553,58	12.069,20	12.069,20	12.069,20	12.069,20	12.069,20	12.069,20	12.069,20	12.069,20	96.553,58
3.0	TERRAPLANAGEM	Fisico %	38,82%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		Financeiro	558.839,92	111.787,98	111.787,98	111.787,98	111.787,98	111.787,98	111.787,98	111.787,98	111.787,98	558.839,92
4.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	Fisico %	48,69%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	100,00%
		Financeiro	700.556,55	70.055,66	70.055,66	70.055,66	70.055,66	140.111,31	140.111,31	140.111,31	70.055,66	700.556,55
5.0	SINALIZAÇÃO	Fisico %	1,57%					20,00%	4,526,94	30,00%	20,00%	100,00%
		Financeiro	22.834,70					4.526,94	6.790,41	6.790,41	4.526,94	22.834,70
	TOTAL	Fisico %	98,43%	10,30%	15,16%	14,32%	13,47%	18,65%	11,04%	11,04%	5,02%	100,00%
		Financeiro R\$	1.439.662,50	148.248,28	218.303,94	206.105,39	193.912,84	268.485,43	158.970,92	158.970,92	86.651,79	1.439.662,50

Souto Soares, 01 de Julho de 2020

GUSTAVO ALVES SOARES
Engenheiro Civil
CREA: 88.223 DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares**ENCARGOS SOCIAIS**

PREFEITURA: SOUTO SOARES _BA

DATA: 03/06/2020

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS
A.	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	
A.1	INCRA	0,20%
A.2	SEBRAE	0,60%
A.3	SENAI	1,00%
A.4	SESI	1,50%
A.5	Salário educação	2,50%
A.6	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A.7	FGTS	8,00%
A.8	INSS	20,00%
TOTAL A		36,80%

B.	ENCARGOS TRABALHISTAS	
B.1	Licença paternidade	0,07%
B.2	Faltas justificadas	0,72%
B.3	Feriados e Dias Santificados	3,97%
B.4	13º salário	10,84%
B.5	Férias gozadas	7,30%
B.6	Salário maternidade	0,03%
B.7	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
B.8	Auxílio enfermidade	0,90%
B.9	Dias de chuvas	2,01%
B.10	Repouso semanal remunerado	17,97%
TOTAL B		43,92%

C.	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS	
C.1	Aviso prévio indenizado	5,00%
C.2	Aviso prévio trabalhado	0,12%
C.3	Férias indenizadas	5,05%
C.4	Depósito rescisão sem justa causa	4,77%
C.5	Indenização adicional	0,42%
TOTAL C		15,36%

D.	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	
D.1	Reincidência do grupo A sobre o grupo B	16,52%
D.2	Reincidência do grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,44%
TOTAL D		16,96%

(A+B+C+D)	TOTAL	113,04%
------------------	--------------	----------------

Gustavo Alves Soares
Engenheiro C-vil
CREA: 88.229-DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

(TRECHO I - POV. EMILIA AO POV. CALDEIRÃO, TRECHO II
-POV. EMILIA AO POV.PAU D'ARCO, TRECHO III - POV.
CISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S.
CAETANO, TRECHO IV -POV. CABECEIRAS AO POV. SÃO
DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS,
TRECHO V - POV. SEGREDO AO POV. PARAGUAI)

SOUTO SOARES - BA


Gustavo Alves Soares
Engenheiro C vil
CREA: 68.229.DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

O melhoramento das estradas vicinais, se faz necessário para melhor atender o deslocamento da população do Município de Central a povoados próximos. Para tanto foram previstos execução de regularização e compactação de subleito e encascalhamento das vias.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1 Deverá ser instalada placa de obra (em chapa de aço galvanizada), conforme padrão Caixa, com medidas e informações de acordo com a obra e contrato específico. Estas informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares.
- 1.2 Deverá ser previsto um depósito com medidas 3,00x5,00 e fechamento em chapas de madeira para armazenagem de materiais e insumos pertinentes a execução dos serviços.
- 1.3 A topografia deverá ser executada por profissional habilitado.

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- 2.1 A obra deverá ser acompanhada por profissional devidamente habilitado tendo em sua administração (Engenheiro Civil e Encarregado de Obras)
- 2.2 Os serviços de Mobilização e Desmolição da obra foram previstos para um deslocamento médio DMT: 94,0 Km, distância percorrida entre a cidade de Irecê – BA a Souto Soares – BA.

3.0 TERRAPLANAGEM

Operação destinada a conformar o leito estradal, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes 15 cm de espessura. A regularização será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento. Os cortes e aterros, além de 20 cm máximos, serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem. Não será permitida a execução dos serviços destas Especificações em dias de chuva.

O transporte do material proveniente do corte do leito estradal, deverá ser feito por caminhão basculante até a jazida indicada para o armazenamento.

O material transportado deverá ser espalhados por maquinário apropriado, não deverá possuir acumulos a fim de se atrapalhar as etapas dos serviços especificados.

Os materiais empregados na regularização do sub-leito terão como origem a jazida apresentada na documentação, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados e apresentar as seguintes características:

- * não possuir partículas com diâmetro máximo acima de 76 mm (3 polegadas);
- * Índice Suporte Califórnia – ISC - , igual ou maior aos indicados no projeto, e Expansão ≤ 2 %.

Gustavo Alves Soares
Engenheiro Civil
CREA: 68.229-DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamento para execução de regularização:

- * Motoniveladora pesada, com escarificador.
- * Carro tanque distribuidor de água
- * Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório e pneumático
- * Grade de discos.

Os equipamentos de compactação e mistura são escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Execução

- Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da via serão removidos.
- Após a execução de cortes, aterros e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se a escarificação geral na profundidade de 15 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.
- No caso de cortes em rocha a regularização deverá ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.

Deverá ser executada nas laterais das vias, valetas de escoamento com largura igual à 40 cm e profundidade não inferior a 30 cm conforme detalhe previsto em projeto.


Gustavo Alves Soares
Engenheiro C. v. I.
CREA: 88.229 DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

4.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Execução de base

DEFINIÇÃO

A base será executada com espessura de 20 cm, conforme detalhado em projeto.

CONDIÇÕES GERAIS

Não permitir a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias

de chuva.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Material

- Os materiais constituintes são solos, mistura de solos, escória, mistura de solos e materiais britados ou produtos provenientes de britagem.

- Os materiais destinados a confecção da base devem apresentar as seguintes características:

a) quando submetidos aos ensaios:

- DNER-ME 054/94
- DNER-ME 080/94
- DNER-ME 082/94
- DNER-ME 122/94

Deverão possuir composição granulométrica satisfazendo a uma das faixas do quadro a seguir de acordo com o nº N de tráfego do DNER.


Gustavo Alves Soares
Engenheiro C.v.l
CREA: 88.229 DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

Tipos	Para N > 5 X 10 ⁶				Para N < 5 X 10 ⁶		Tolerâncias da faixa de projeto
	A	B	C	D	E	F	
	% em peso passando						
2"	100	100	-	-	-	-	± 7
1"	-	75-90	100	100	100	100	± 7
3/8"	30-65	40-75	50-85	60-100	-	-	± 7
Nº 4	25-55	30-60	35-65	50-85	55-100	10-100	± 5
Nº 10	15-40	20-45	25-50	40-70	40-100	55-100	± 5
Nº 40	8-20	15-30	15-30	25-45	20-50	30-70	± 2
Nº 200	2-8	5-15	5-15	10-25	6-20	8-25	± 2

- A fração que passa na peneira nº. 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% e índice de plasticidade inferior ou igual a 6%; quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%.
- A porcentagem do material que passa na peneira nº. 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira nº. 40.

b) quando submetido aos ensaios:

DNER-ME 129
(Método B ou C)
DNER-ME 049

- o Índice de Suporte Califórnia, deverá ser superior a 60% e a expansão máxima será de 0,5%, com energia de compactação do Método B. Para rodovias em que o tráfego previsto para o período de projeto ultrapassar o valor de N = 5 x 10⁶, o Índice de Suporte Califórnia do material da camada de base deverá ser superior a 80%; neste caso, a energia de compactação será do Método C.
- o agregado retido na peneira nº 10 deve ser constituído de partículas duras e resistentes, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, estes isentos de matéria vegetal ou outra substância prejudicial. Quando submetidos ao ensaio de Los Angeles (DNER-ME 035), não deverão apresentar desgaste superior a 55% admitindo-se valores maiores no caso de em utilização anterior terem apresentado desempenho satisfatório.

Gustavo Alves Soares
Engenheiro Civil
CREA 56 220 DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

- Equipamento

São indicados os seguintes equipamentos para a execução de base granular: motoniveladora pesada, com escarificador; carro tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático; grade de discos, Pulvi- misturador e central de mistura.

- Execução

- A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na pista ou em central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura projetada.
- Quando houver necessidade de se executar camada de base com espessura final superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada de base será 10 cm, após a compactação.

Souto Soares – BA, 01 de Julho de 2020


Gustavo Alves Soares
Engenheiro C.V.
CREA: 88.229 DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

MAPA INDICAÇÃO DAS JAZIDA DE CASCALHO N.2



COORDENADAS GEOGRÁFICAS

JAZIDA DE CASCALHO N.1
11°58'32.80\"S
41°49'46.25\"O

Souto Soares, 01 de Junho de 2020.

Gustavo Aivos Soares
Engenheiro C.V.I
CREA: 56.229-DMS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

MAPA INDICAÇÃO DAS JAZIDA DE CASCALHO N.1



COORDENADAS GEOGRÁFICAS

JAZIDA DE CASCALHO N.1

12° 3'18.39\"S
41°39'32.21\"O

Souto Soares, 01 de Junho de 2020.

Gustavo Alves Soares
Gustavo Alves Soares
Engenheiro C.v.1
CREA: 88.229 DMS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES _BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	M2	L	AREA	ESP. =	VOLUME -M3
PREFEITURA: SOUTO SOARES - BA						
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICIPIO						
LOCAL: ESTRADAS DIVERSAS NO INTERIOR DO MUNICIPIO						
REGIÃO(S) DE REFERÊNCIA: SINAPI Maio 2020 SINFRA						
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES						
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	L	AREA		
1.3	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	L	AREA		
	TRECHO I -POV. EMILIA AO POV. CALDEIRAO	3,00	2,00	6,00		
	TRECHO II -POV. EMILIA AO POV.PAU DARCO	1.583,26	6,00	9.499,56	0,10	949,96
	TRECHO III -POV. CISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S. CAETANO	2.004,39	6,00	12.026,34	0,10	1.202,63
	TRECHO IV -POV. CABECEIRAS AO POV. SAO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS	4.819,88	6,00	27.712,08	0,10	2.771,21
	TRECHO V -POV. SEGREDO AO POV. PARAQUA	9.094,97	6,00	54.566,22	0,10	5.456,62
		4.819,72	6,00	27.582,32	0,10	2.758,23
	TERRAPLANAGEM					
3.0	ESCALVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A CATEGORIA. PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (GRATOR ESTERAS 150HP)	M3	L	AREA		
	TRECHO I - POV. EMILIA AO POV. CALDEIRAO	1.583,26	6,00	9.499,56	0,10	949,96
	TRECHO II -POV. EMILIA AO POV.PAU DARCO	2.004,39	6,00	12.026,34	0,10	1.202,63
	TRECHO III -POV. CISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S. CAETANO	4.819,88	6,00	27.712,08	0,10	2.771,21
	TRECHO IV -POV. CABECEIRAS AO POV. SAO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS	9.094,97	6,00	54.566,22	0,10	5.456,62
	TRECHO V -POV. SEGREDO AO POV. PARAQUA	4.819,72	6,00	27.582,32	0,10	2.758,23
				131.486,52		
						13.148,59
3.2 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (DESCARGA LIVRE)						
	TRECHO I - POV. EMILIA AO POV. CALDEIRAO	1.583,26	6,00	9.499,56	0,10	949,96
				FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	237,49
	TRECHO II -POV. EMILIA AO POV.PAU DARCO	2.004,39	6,00	12.026,34	0,10	1.187,45
				FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	1.202,63
	TRECHO III - POV. CISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S. CAETANO	4.819,88	6,00	27.712,08	0,10	1.503,29
				FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	300,68
	TRECHO IV -POV. CABECEIRAS AO POV. SAO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS	9.094,97	6,00	54.566,22	0,10	5.456,62
				FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	1.384,16
	TRECHO V -POV. SEGREDO AO POV. PARAQUA	4.819,72	6,00	27.582,32	0,10	2.758,23
				FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	692,80
				TOTAL -M3	0,10	6.920,96
				TOTAL -M3	25%	1.730,24
				TOTAL -M3	0,10	6.920,96
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA EM LETO NATURAL (BOTA FORA DMT=10KM)					
	TRECHO I - POV. EMILIA AO POV. CALDEIRAO	1.583,26	6,00	9.499,56	0,10	949,96
				FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	237,49
				TOTAL -M3	0,10	1.187,45

GUSTAVO ALVES SOARES
Engenheiro Civ.1
CREA: SS.229/DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
PREFEITURA: SOUTO SOARES - BA OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO LOCAL: ESTRADAS DIVERSAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO REGIÃO/MES DE REFERÊNCIA: SINAPI_Maio_2020_SEINFRA PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES									
	TRECHO II -POV. EMILIA AO POV.PAU DARCO	2.004,39	6,00	DMT MEDIO (KM) =	12,026,34	0,10	11,874,45		
				FATOR DE EMPOLAMENTO		25%	1.202,63		
				TOTAL - M3	1.503,29		300,66		
	TRECHO III - POV. CISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S. CAETANO	4.618,68	6,00	DMT MEDIO (KM) =	27,712,08	0,10	15,032,93		
				FATOR DE EMPOLAMENTO		25%	2.771,21		
				TOTAL - M3	692,80		3.464,01		
	TRECHO IV -POV. CABECEIRAS AO POV. SAO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS	9.094,37	6,00	DMT MEDIO (KM) =	54,566,22	0,10	34,604,10		
				FATOR DE EMPOLAMENTO		25%	5.456,62		
				TOTAL - M3	6.820,78		1.364,16		
	TRECHO V -POV. SEGREDO AO POV. PARAGUA	4.618,72	6,00	DMT MEDIO (KM) =	27,682,32	0,10	2.768,23		
				FATOR DE EMPOLAMENTO		25%	692,06		
				TOTAL - M3	3.460,29		3.460,29		
				DMT MEDIO (KM) =	34,602,90	10,00	164,358,15		
				TOTAL GERAL (M3)			164,358,15		
3,4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA TORSA COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTERAS DE 185 HP								
	TRECHO I -POV. EMILIA AO POV. CALDEIRAO	1.583,26	6,00	AREA	9.499,56	0,10	949,96		
				FATOR DE EMPOLAMENTO		25%	237,49		
				TOTAL - M3	1.187,45		1.187,45		
	TRECHO II -POV. EMILIA AO POV.PAU DARCO	2.004,39	6,00	DMT MEDIO (KM) =	12,026,34	0,10	1.202,63		
				FATOR DE EMPOLAMENTO		25%	300,66		
				TOTAL - M3	1.503,29		1.503,29		
	TRECHO III - POV. CISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S. CAETANO	4.618,68	6,00	FATOR DE EMPOLAMENTO		25%	2.771,21		
				TOTAL - M3	692,80		3.464,01		
	TRECHO IV -POV. CABECEIRAS AO POV. SAO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS	9.094,37	6,00	FATOR DE EMPOLAMENTO		25%	5.456,62		
				TOTAL - M3	1.364,16		5.456,62		
	TRECHO V -POV. SEGREDO AO POV. PARAGUA	4.618,72	6,00	FATOR DE EMPOLAMENTO		25%	2.768,23		
				TOTAL - M3	692,06		3.460,29		
				TOTAL GERAL (M3)	3.460,29		164,358,82		
3,5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA								
	TRECHO I -POV. EMILIA AO POV. CALDEIRAO	1.583,26	6,00	AREA	9.499,56				
	TRECHO II -POV. EMILIA AO POV.PAU DARCO	2.004,39	6,00		12,026,34				
	TRECHO III -POV. CISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S. CAETANO	4.618,68	6,00		27,712,08				
	TRECHO IV -POV. CABECEIRAS AO POV. SAO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS	9.094,37	6,00		54,566,22				
	TRECHO V -POV. SEGREDO AO POV. PARAGUA	4.618,72	6,00		27,682,32				
				AREA TOTAL (M2)	131.486,82				
				TOTAL - M3	3.460,29				
				TOTAL GERAL (M3)			164,358,82		
3,6	ESCALVACAO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE TA CAT DMT 90W COM TRATOR SOBRE ESTERAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR - VALETA LATERAL								
	TRECHO I -POV. EMILIA AO POV. CALDEIRAO	1.583,26	0,40	LARGURA	0,30		189,99		
				PROFUNDIDADE					
				VOLUME (M3)					

Gustavo Alves Soares
 Engenheiro Civil
 CREA: 56.229/DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES _BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA									
MEMÓRIA DE CÁLCULO									
OPERAÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO									
LOCAL: ESTRADAS DIVERSAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO									
REGIÃO/MES DE REFERÊNCIA: SINAPI, Maio 2020 - SINFRA									
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
4.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO								
	4.1	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 14 CAT DM7 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 947 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	C	L	ÁREA	ESP. =	TOTAL - M3		
	TRECHO I -POV. EMILIA AO POV. CALDEIRÃO	1.583,26	6,00	9.499,56	0,15	1.424,93			
	TRECHO II -POV. EMILIA AO POV. CALDEIRÃO			FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	356,23			
	TRECHO III -POV. EMILIA AO POV. PAU DARCO	2.004,39	6,00	12.026,34	0,15	1.781,17			
TRECHO IV -POV. CABEÇEIRAS AO POV. SÃO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS			FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	1.303,95				
TRECHO V -POV. SEGREDO AO POV. PARAGUÁ	4.613,72	0,40	0,30	0,30	553,65				
					TOTAL - M3	2.629,73			
4.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (DESCARGA LIVRE)	C	L	ÁREA	ESP. =	VOLUME - M3			
	TRECHO I - POV. EMILIA AO POV. CALDEIRÃO	1.583,26	6,00	9.499,56	0,15	1.424,93			
	TRECHO II -POV. EMILIA AO POV. PAU DARCO			FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	356,23			
	TRECHO III -POV. CISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S. CAETANO	2.004,39	6,00	12.026,34	0,15	1.781,17			
	TRECHO IV -POV. CABEÇEIRAS AO POV. SÃO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS			FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	1.303,95			
	TRECHO V -POV. SEGREDO AO POV. PARAGUÁ	4.613,72	0,40	0,30	0,30	553,65			
						TOTAL - M3	2.629,73		
						TOTAL GERAL (M3)	24.653,72		
	4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (AÇUDA ATÉ AS VICINAS, 10KM)	C	L	ÁREA	ESP. =	TOTAL - M3		
		TRECHO I - POV. EMILIA AO POV. CALDEIRÃO	1.583,26	6,00	9.499,56	0,15	1.424,93		
					FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	356,23		
							TOTAL - M3	1.781,17	
							TOTAL GERAL (M3)	24.653,72	

Gustavo Alves Soares
Engenheiro Civil
CREA: 56.229 DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES _BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT MEDIO (KM) =	TOTAL PARCIAL (M3XKM)	ESP =	TOTAL - M2
PREFEITURA: SOUTO SOARES - BA					
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO					
LOCAL: ESTRADAS DIVERSAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO					
REGIÕES DE REFERÊNCIA: SINAPI Maio 2020 SENFRA					
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES					
TRECHO II -POV. EMILIA AO POV.PAU DARCO		DMT MEDIO (KM) = 10,00	TOTAL PARCIAL (M3XKM) 17.811,68		
		TOTAL PARCIAL (M3XKM) 12.026,34	0,15	1.803,95	
		FATOR DE EMPOLAMENTO 25%	TOTAL - M3 450,99		
		DMT MEDIO (KM) = 10,00	TOTAL PARCIAL (M3XKM) 2.254,94		
TRECHO III - POV. GISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S. CAETANO		DMT MEDIO (KM) = 10,00	TOTAL PARCIAL (M3XKM) 22.549,28		
		FATOR DE EMPOLAMENTO 25%	TOTAL - M3 4.195,81		
		DMT MEDIO (KM) = 10,00	TOTAL PARCIAL (M3XKM) 5.190,22		
TRECHO IV -POV. CABEÇEIRAS AO POV. SAO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS		DMT MEDIO (KM) = 10,00	TOTAL PARCIAL (M3XKM) 51.980,15		
		FATOR DE EMPOLAMENTO 25%	TOTAL - M3 8.134,93		
		DMT MEDIO (KM) = 10,00	TOTAL PARCIAL (M3XKM) 2.046,23		
TRECHO V - POV. SEGREDO AO POV. PARAGUAI		DMT MEDIO (KM) = 10,00	TOTAL PARCIAL (M3XKM) 102.311,66		
		FATOR DE EMPOLAMENTO 25%	TOTAL - M3 4.152,25		
		DMT MEDIO (KM) = 10,00	TOTAL PARCIAL (M3XKM) 5.190,44		
4.4 UNIFICACAO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L Af= 11/2015		TOTAL GERAL (M3XKM) 51.904,35	TOTAL - M2 246.537,23		
TRECHO I - POV. EMILIA AO POV. CALDEIRAO		DMT MEDIO (KM) = 10,00	TOTAL PARCIAL (M3XKM) 1.424,93		
		FATOR DE EMPOLAMENTO 25%	TOTAL - M3 356,23		
TRECHO II -POV. EMILIA AO POV.PAU DARCO		DMT MEDIO (KM) = 10,00	TOTAL PARCIAL (M3XKM) 1.781,17		
		FATOR DE EMPOLAMENTO 25%	TOTAL - M3 1.803,95		
TRECHO III - POV. GISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S. CAETANO		DMT MEDIO (KM) = 10,00	TOTAL PARCIAL (M3XKM) 2.254,94		
		FATOR DE EMPOLAMENTO 25%	TOTAL - M3 4.195,81		
TRECHO IV -POV. CABEÇEIRAS AO POV. SAO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS		DMT MEDIO (KM) = 10,00	TOTAL PARCIAL (M3XKM) 5.190,22		
		FATOR DE EMPOLAMENTO 25%	TOTAL - M3 8.134,93		
TRECHO V - POV. SEGREDO AO POV. PARAGUAI		DMT MEDIO (KM) = 10,00	TOTAL PARCIAL (M3XKM) 10.231,17		
		FATOR DE EMPOLAMENTO 25%	TOTAL - M3 4.152,25		
4.5 ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEREA COM 153 HP		TOTAL GERAL (M3) 24.653,72	AREA TOTAL - M2 1.424,93		
TRECHO I - POV. EMILIA AO POV. CALDEIRAO		DMT MEDIO (KM) = 10,00	AREA TOTAL - M2 1.424,93		
		FATOR DE EMPOLAMENTO 25%	TOTAL - M3 356,23		
TRECHO II - POV. EMILIA AO POV.PAU DARCO		DMT MEDIO (KM) = 10,00	AREA TOTAL - M2 1.781,17		
		FATOR DE EMPOLAMENTO 25%	TOTAL - M3 1.803,95		

Gustavo Alves Soares
Engenheiro Civil
CRM 2011/MG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES _BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FATOR DE EMPOLAMENTO	TOTAL - M3	25%	450,99
PREFEITURA: SOUTO SOARES _BA					
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO					
LOCAL: ESTRADAS DIVERSAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO					
REGIÕES DE REFERÊNCIA: SINAPI Maio 2020 SENITRA					
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES					
4.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SUBLEITO				
	TRECHO I - POV. EMILIA AO POV. CALDEIRAO	C	1.589,26	0,15	9.499,56
		L	9.499,56	0,15	1.424,93
			AREA	ESP =	VOLUME - M3
			FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	398,23
			TOTAL - M3		1.781,17
	TRECHO II -POV. EMILIA AO POV/PAU D'ARCO		2.004,39	0,15	1.300,95
			FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	450,99
			TOTAL - M3		2.254,94
	TRECHO III - POV. CISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S. CAETANO		4.619,68	0,15	4.158,91
			FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	1.039,20
			TOTAL - M3		5.198,02
	TRECHO IV -POV. CABECEIRAS AO POV. SAO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS		9.094,37	0,15	8.184,93
			FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	2.045,23
			TOTAL - M3		10.231,17
	TRECHO V - POV. SEGREDO AO POV. PARAGUA		4.619,72	0,15	4.152,35
			FATOR DE EMPOLAMENTO	25%	1.039,09
			TOTAL - M3		5.190,44
			TOTAL GERAL (M3)		24.653,72
5.0	SINALIZAÇÃO				
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA				
	TRECHO I - POV. EMILIA AO POV. CALDEIRAO		8,00	0,50	4,00
	TRECHO II - POV. EMILIA AO POV/PAU D'ARCO		16,00	0,50	8,00
	TRECHO III - POV. CISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S. CAETANO		21,00	0,50	10,50
	TRECHO IV -POV. CABECEIRAS AO POV. SAO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS		19,00	0,50	9,50
	TRECHO V - POV. SEGREDO AO POV. PARAGUA				
			QUANTIDADE	AREA/PLACA	AREA (M2)
			TOTAL - M3		36,00
			TOTAL GERAL (M3)		24.653,72

Souto Soares, 01 de julho de 2020

Gustavo Aivos Soares
Engenheiro Civil
CREA: 58.279/DMS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA

Recuperação de 21,10 km (21.914,42m) de estradas vicinais no Município de Souto Soares / BA facilitando escoamento de produção e acessibilidade.

1 - APRESENTAÇÃO:

Com base nos fundamentos da Lei Nº 8.666/93, em sua versão modificada pela Lei Nº 8.883/94 e atualizada pela Lei Nº 9.648/98, este Memorial Descritivo de Engenharia visa fornecer informações e elementos técnicos de modo a permitir a recuperação de estradas vicinais, em consonância com as orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal, seguindo as descrições e os orçamentos integrantes deste documento.

Essas obras devem ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, que disponham sobre o assunto.

2 - OBJETO:

O objeto do presente projeto básico de engenharia é a recuperação de estradas no município de Souto Soares / BA facilitando escoamento de produção e acessibilidade das famílias situadas na zona rural.

3 - META:

As metas deste projeto básico de engenharia são:

- Obra de recuperação de 21,10 km (21.914,42 m) de estradas vicinais.

4 – REFERÊNCIAS DOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES DAS OBRAS:

4.1 – PROJETO:

Elaboração de projeto de estradas vicinais (contemplando serviços de locação e levantamento do eixo da estrada, nivelamento do terreno natural, lançamento da linha de greide, perfil longitudinal, seções transversais, expedição de notas de serviços, cálculo de DMTs, drenagem, dimensionamento e locação das obras de arte corrente e serviços complementares, de modo a atender integralmente o disposto na Norma de Execução / Incra / DD / DA / Nº 114, de 26 de setembro de 2014, em especial, ao seu Art. 13)

4.2 – OBRA:

Para realização das obras adotar-se-á as especificações a seguir prescritas, de forma a torná-las condizentes com o padrão adotado pela Prefeitura Municipal de Central/BA, e de maneira que ao serem concluídas apresentem as seguintes características:

Gustavo Alves Soares
Engenheiro Civ.
CREA: 56.229 DMS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

SERVIÇO	Dimensões adotadas
- Faixa de domínio	10,00
- Faixa de desmatamento / limpeza (até)	7,00
- Largura da plataforma de valeta a valeta.....	Ver Quadro de Ruas
- Largura da pista de rolamento	Ver Quadro de Ruas
- Revestimento primário	
Largura mínima da pista de rolamento	Ver Quadro de Ruas
Espessura mínima compactada.....	0,15
- Rampa máxima	Sem limites
- Raio mínimo	Sem limites

QUADRO GERAL DAS VIAS				
DESCRIÇÃO DAS RUAS	COMPRIMENTO	LARGURA	ESTAQUEAMENTO	ÁREA
TRECHO I - POV. EMILIA AO POV. CALDEIRÃO	1.583,26	6,00	E0 A E79+3,86	9.499,56
TRECHO II - POV. EMILIA AO POV. PAU D'ARCO	2.004,39	6,00	E0 A E100+4,39	12.026,34
TRECHO III - POV. CISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S. CAETANO	4.618,68	6,00	E0 A E230+18,68	27.712,08
TRECHO IV - POV. CABECEIRAS AO POV. SÃO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS	9.094,37	6,00	E0 A E182+6,88	54.566,22
TRECHO V - POV. SEGREDO AO POV. PARAGUAI	4.613,72	6,00	E0 A E230+13,72	27.682,32
ÁREA TOTAL - M2				131.486,52

5 - JUSTIFICATIVA:

A recuperação das estradas que estão sendo propostas tem por objetivo proporcionar melhores condições de tráfego para toda a população dos assentamentos e povoados beneficiados.

Além do grande número de veículos que transitam pela estrada a ser melhorada, é necessário salientar também que a mesma é de vital importância ao escoamento da produção agropecuária, assim como acesso aos programas de saúde e educação.

As estradas se encontram em estado lastimável de conservação. Esta situação foi potencializada por chuvas e falta de manutenção.

Este projeto visa a recuperação dos trechos estradais, procurando dar trafegabilidade às comunidades ali inseridas, lhes permitindo o escoamento de suas produções e o ininterrupto tráfego escolar.

O objetivo é tornar essas comunidades melhores estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores locais, os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

Com a implantação dessa obra, as populações locais ficarão integradas às malhas municipal e estadual ali existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativas para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.

Gustavo Alves Soares
Engenheiro C. V. I.
CREA: 58.224/DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

6 - LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DAS OBRAS:

Os povoados beneficiados localizam-se na zona rural do município Central/BA sendo essas as respectivas localizações:

- TRECHO I - POV. EMILIA AO POV. CALDEIRÃO, com uma extensão total de 1.583,26 m;
- TRECHO II -POV. EMILIA AO POV.PAU D'ARCO, com uma extensão total de 2.004,39 m;
- TRECHO III - POV. CISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S. CAETANO, com uma extensão total de 4.618,68 m;
- TRECHO IV -POV. CABECEIRAS AO POV. SÃO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS, com uma extensão total de 9.094,37 m
- TRECHO V - POV. SEGREDO AO POV. PARAGUAI, com uma extensão total de 4.613,72 m

7 - DIAGNÓSTICO DAS ESTRADAS EXISTENTES NA ZONA RURAL

Para acesso aos povoados existem estas estradas consideradas geral, que geralmente corresponde ao trajeto do ônibus escolar, denominada estrada alimentadora. Há também as estradas de acesso às casas. Na maior parte delas não são revestidas com material laterítico e são de difícil acesso, pois raramente passam por manutenção.

As estradas não contempladas com revestimento primário, maioria na região, tornam-se intratáveis com pequenas precipitações pluviométricas. As consequências imediatas das péssimas condições apresentadas resultam em prejuízos econômicos e sociais, atrasam o escoamento da produção, a frequência dos ônibus escolares e os acessos à infraestrutura pela sede do município.

8 - CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADAS

As estradas vicinais que se propõe recuperar caracterizam-se como estradas essencialmente rurais, em um padrão de qualidade no máximo como as construídas pela administração municipal, procurando manter os princípios de simplicidade, funcionalidade e economia.

Nessas condições deve-se procurar a harmonização dessas estradas com as áreas de produção agropecuária, através de práticas adequadas de controle do escoamento superficial de águas pluviais.

Devem ser executados trabalhos de desmatamento, destocamento e limpeza com árvores de $d \leq 0,15m$, limpeza e remoção de camada vegetal - terraplenagem (*plataforma com largura = 7,00 m, sendo 2,00 m para caminho de passagem*) - drenagem superficial - revestimento primário, com uso de materiais lateríticos, em largura de 6,00 m e espessura = 0,15 m, em toda a extensão do trecho a ser trabalhado.

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá na limpeza da área e remoção da camada vegetal em cerca de 10,00 cm de espessura, conformação mecânica em uma plataforma de

Gustavo Aives Soares
Engenheiro Civil
CREA: 58.229/0MG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

5,00 m com abaulamento do leito em 5,00 a 9,00 % a partir do centro, revestimento primário e compactação em toda a pista de rolamento (7,00 m).

9 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

As obras deverão ser executadas no interior das faixas de domínio definidas pela demarcação topográfica, seguindo as especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, podendo ser usado também as Normas de Execução / Inca / DD / DA / N° 114, de 26 de setembro de 2014.

10 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

Para completa execução das obras, objeto deste projeto técnico, o prazo estabelecido será de 08- (oito) meses corridos, a serem contados a partir da emissão da Ordem de serviço.

11 - APOIOS INSTITUCIONAIS

As instituições que poderão dar apoio na viabilidade do empreendimento são:

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba;
- Caixa Econômica Federal;
- Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA na esfericidade Municipal, na execução direta ou contratação das obras conveniadas, fiscalização, pagamento e recebimento das mesmas, bem como fornecendo apoio logístico, social e técnico ao empreendimento.

Também serão utilizados as comunidades locais, principalmente suas lideranças, buscando desta forma atender amplamente aos interesses dos que vão utilizar as vias a serem complementadas.

12 - SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

A solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclames das comunidades locais, em relação ao problema social ali existente atualmente, conforme aqui já colocado.

13 - CUSTO DAS OBRAS

O custo total previsto para a execução de toda a obra e serviços constantes nas planilhas de quantidades e custos é de **R\$ 1.439.662,50** (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a preços referenciais de Maio de 2020.

Gustavo Alves Soares
Engenheiro Civil
CREA: 88.229 DMC

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

14 - PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para execução completa das obras, objeto deste projeto básico, estima-se a necessidade de **08 (oito) meses corridos**, contados a partir da data do recebimento, pela Contratada, da ordem de serviço para início da execução dos trabalhos, a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Central – BA.

15 - IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê tão somente trabalhos de melhoramento e complementação de estradas já implantadas, não há indicativo de danos significativos ao meio ambiente.

16 - ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

Esclarecemos que o traçado dos eixos estradais e quantitativos de serviços previstos neste projeto básico podem ser alterados, desde que sejam acordados, formalmente, entre as lideranças das comunidades locais e representantes legais da empresa(s) contratada(s) e Prefeitura Municipal, **com a prévia e obrigatória aprovação formal** pela CODEVASF (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba), podendo suprimir ou acrescer serviços dentro das metas físicas previstas, sempre mantendo os preços unitários contratados, sem, contudo, alterar o objeto que é a recuperação de estradas, de modo a melhor atender às necessidades dos moradores.

Os trabalhos de complementação das estradas serão basicamente efetuados por equipamentos de terraplenagem, como trator de esteira para limpeza e movimentação de terra, motoniveladora para regularização do leito e espalhamento de materiais, pá-carregadeira para carga dos caminhões de transporte de materiais utilizados nos trechos de aterros ou de jazida que são utilizados no revestimento primário, e rolos compactadores (*liso e pé de carneiro*).

Os serviços deverão ser executados em observância às peças técnicas anexas a este projeto.

17 - ANEXOS

- a) Planilha de quantitativos;
- b) Memória de cálculos das quantidades;
- c) Detalhamento da composição do Lucro e Despesas Indiretas - LDI;
- d) Cronograma físico-financeiro;
- e) Características técnicas de construção de estradas;
- f) Peças gráficas _ Projetos;
- g) Memorial descritivo de engenharia.

Souto Soares / BA, 01 de Julho de 2020.

Gustavo Alves Soares
Engenheiro C.v.f.
CREA: 58.229 DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS MOMENTOS DE TRANSPORTE PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Cidade de Origem: **Souto Soares/BA**

Destino: **Irecê/BA**

Dist. A Origem : **94,00 km**

Peso das máquinas:

Trator de esteiras (média)	13,00	ton
Pá carregadeira (média)	10,10	ton
Motoniveladora (média)	14,80	ton
Trator de pneus (média)	2,80	ton
Rolo Compactador (média)	15,33	ton
Grade de disco (média)	1,00	ton

Total

57,03 ton

Momento de transporte = 57,03 x 94,00 =>

5.360,82 T.km

Gustavo Aivosi Soares
Engenheiro Civil
CREA: SS.229 DMC

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - GLOBAL

PREFEITURA: SOUTO SOARES - BA									
OBRAS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO									
LOCAL: ESTRADAS DIVERSAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO									
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAP_Maio_2020_SEINFRA									
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	NÃO DESONERADO		NÃO DESONERADO		R\$ TOTAL
					R\$ UNIT_SEM BDI	R\$ UNIT_COM BDI			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C4541	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$ 233,52	R\$ 292,61	R\$	R\$	60.977,75
1.2	93984	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF_04/2016	M2	15,00	R\$ 575,22	R\$ 695,84	R\$	R\$	1.695,66
1.3	COMPOSIÇÃO 1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	131,486,52	R\$ 0,31	R\$ 0,37	R\$	R\$	10.497,65
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA / MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
2.1	COMPOSIÇÃO 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	R\$ 746,72	R\$ 903,29	R\$	R\$	96.553,58
2.2	COMPOSIÇÃO 3	MOBILIZAÇÃO	TxKM	5.360,92	R\$ 0,48	R\$ 0,58	R\$	R\$	90.328,00
2.3	COMPOSIÇÃO 3	DESMOBILIZAÇÃO	TxKM	5.360,92	R\$ 0,48	R\$ 0,58	R\$	R\$	3.112,79
3.0	TERRAPLANAGEM								
3.1	74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTERILAS 180HP)	M3	13.149,65	R\$ 1,35	R\$ 1,65	R\$	R\$	588.999,92
3.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	16.435,82	R\$ 0,73	R\$ 0,94	R\$	R\$	21.692,06
3.3	93988	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETTO NATURAL (BOTA FORA, DMT=10KM)	M3xKM	164.358,15	R\$ 1,13	R\$ 1,40	R\$	R\$	15.508,28
3.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERILAS DE 165 HP	M3	16.435,82	R\$ 0,93	R\$ 1,16	R\$	R\$	230.635,90
3.5	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	131.488,52	R\$ 1,63	R\$ 2,04	R\$	R\$	19.087,11
3.6	74155/001	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTERILAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR - VALETA LATERAL	M3	2.629,73	R\$ 1,33	R\$ 1,65	R\$	R\$	287.750,16
4.0	REVESTIMENTO PRIMARIO								
4.1	74155/001	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTERILAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	M3	24.653,72	R\$ 1,35	R\$ 1,65	R\$	R\$	700.556,55
4.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	24.653,72	R\$ 0,73	R\$ 0,94	R\$	R\$	40.580,11
4.3	93988	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETTO NATURAL (JAZIDA ATE AS VICINAIS - 10KM)	M3xKM	246.537,23	R\$ 1,16	R\$ 1,40	R\$	R\$	23.262,41
4.4	95605	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA, 10000L, AF_11/2016	M3	24.653,72	R\$ 1,23	R\$ 1,49	R\$	R\$	345.953,85
									36.693,04

Gustavo Alves Soares
Engenheiro Civil
CREA: 88.229/2110

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES _ BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - GLOBAL

PREFEITURA: SOUTO SOARES _ BA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

LOCAL: ESTRADAS DIVERSAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAP_Maio_2020_SEINFRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	NÃO DESONERADO		R\$ TOTAL
					R\$ UNIT_SEM BDI	R\$ UNIT_COM BDI	
4.5	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	M3	24.653,72	R\$ 0,96	R\$ 1,16	R\$ 28.690,66
4.6	96388	COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	24.653,72	R\$ 7,56	R\$ 9,15	R\$ 225.466,48
5.0	SINALIZAÇÃO	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	36,00	R\$ 519,75	R\$ 628,74	R\$ 22.694,70
PREÇO TOTAL COM BDI R\$							R\$ 1.439.662,50

Souto Soares, 01 de Julho de 2020

Gustavo Alves Soares
 Engenharia Civil
 CREA: 58.229/DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES _BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - TRECHO I (POV. EMILIA AO POV. CALDEIRÃO)

PREFEITURA: SOUTO SOARES _BA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

LOCAL: TRECHO I: POV. EMILIA AO POV. CALDEIRÃO

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPl_Maio_2020_SEINFRA

PRazo DE EXECUÇÃO: 3 MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	NÃO DESONERADO		R\$ TOTAL
					R\$ UNIT_SEM BDI	R\$ UNIT_COM BDI	
					BDI		20,97%
1.0		SERVÇOS PRELIMINARES					3.528,88
1.3	COMPOSIÇÃO 1	SERVÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	9.499,56	R\$ 0,31	R\$ 0,97	3.528,88
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA / MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					5.201,99
2.1	COMPOSIÇÃO 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	5,76	R\$ 746,72	R\$ 903,28	5.201,99
3.0		TERRAPLANAGEM					40.891,95
3.1	74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (TRATOR ESTERIS 169HP)	M3	949,96	R\$ 1,36	R\$ 1,65	1.562,86
3.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1.187,45	R\$ 0,78	R\$ 0,94	1.120,43
3.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETO NATURAL (BOTA FORA DMT=10KM)	M3KM	11.874,45	R\$ 1,16	R\$ 1,40	16.662,85
3.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERIS DE 169 HP	M3	1.187,45	R\$ 0,96	R\$ 1,16	1.378,99
3.5	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	9.499,56	R\$ 1,89	R\$ 2,04	19.944,25
3.6	74155/001	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTERIS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR - VALETA LATERAL	M3	199,99	R\$ 1,36	R\$ 1,65	312,57
4.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO					50.613,39
4.1	74155/001	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTERIS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	M3	1.781,17	R\$ 1,36	R\$ 1,65	2.930,36
4.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1.781,17	R\$ 0,78	R\$ 0,94	1.690,65
4.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETO NATURAL (BOTA FORA DMT=10KM)	M3KM	17.811,68	R\$ 1,16	R\$ 1,40	24.942,7
4.4	95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIRA-10000L AF-112016	M3	1.781,17	R\$ 1,23	R\$ 1,49	2.650,25
4.5	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERIS DE 169 HP	M3	1.781,17	R\$ 0,96	R\$ 1,16	2.068,49
4.6	96388	COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	1.781,17	R\$ 7,56	R\$ 9,15	16.289,37
5.0		SINALIZAÇÃO					2.514,97
5.1	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,00	R\$ 519,75	R\$ 628,74	2.514,97
PREÇO TOTAL COM BDI R\$							102.241,18

Gustavo Alves Soares
Engenheiro Civil
CREA: 86.229 DMG

Souto Soares, 01 de Julho de 2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES _ BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - TRECHO II (POV. EMILIA AO POV.PAU DARCO)

PREFEITURA: SOUTO SOARES _ BA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICIPIO

LOCAL: TRECHO II: POV. EMILIA AO POV.PAU DARCO

REGIÃO/MESES DE REFERÊNCIA: SINAP_Maio_2020_SEINFRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	BDI		NÃO DESONERADO		R\$ TOTAL
					R\$ UNIT_SEM BDI	R\$ UNIT_COM BDI	R\$ UNIT_SEM BDI	R\$ UNIT_COM BDI	
							BDI		20,97%
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 4.467,53
1.3	COMPOSIÇÃO 1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	12.026,34	R\$ 0,31	R\$ 0,37	R\$ 0,31	R\$ 0,37	R\$ 4.467,53
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA / MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							R\$ 6.595,81
2.1	COMPOSIÇÃO 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	7,29	R\$ 746,72	R\$ 903,28	R\$ 746,72	R\$ 903,28	R\$ 6.595,81
3.0		TERRAPLANAGEM							R\$ 51.123,12
3.1	74209/001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRACTOR ESTEIRAS 160HP)	M3	1.202,53	R\$ 1,36	R\$ 1,65	R\$ 1,36	R\$ 1,65	R\$ 1.979,56
3.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1.503,29	R\$ 0,78	R\$ 0,94	R\$ 0,78	R\$ 0,94	R\$ 1.418,46
3.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETO NATURAL (BOTA FORA, DMT=10KM)	M3xKM	15.032,93	R\$ 1,16	R\$ 1,40	R\$ 1,16	R\$ 1,40	R\$ 21.094,98
3.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	1.503,29	R\$ 0,96	R\$ 1,16	R\$ 0,96	R\$ 1,16	R\$ 1.745,79
3.5	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	12.026,34	R\$ 1,69	R\$ 2,04	R\$ 1,69	R\$ 2,04	R\$ 24.489,62
3.6	74159/001	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT=50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR - VALETA LATERAL	M3	240,53	R\$ 1,36	R\$ 1,65	R\$ 1,36	R\$ 1,65	R\$ 395,71
4.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO							R\$ 64.076,00
4.1	74159/001	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT=50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	M3	2.254,94	R\$ 1,36	R\$ 1,65	R\$ 1,36	R\$ 1,65	R\$ 3.709,81
4.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	2.254,94	R\$ 0,79	R\$ 0,94	R\$ 0,79	R\$ 0,94	R\$ 2.127,68
4.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETO NATURAL (LIZIDA, ATÉ AS VICINAS, 10KM)	M3xKM	22.549,39	R\$ 1,16	R\$ 1,40	R\$ 1,16	R\$ 1,40	R\$ 31.642,47
4.4	95606	UNIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L, AF_11/2016	M3	2.254,94	R\$ 1,23	R\$ 1,49	R\$ 1,23	R\$ 1,49	R\$ 3.355,19
4.5	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	2.254,94	R\$ 0,96	R\$ 1,16	R\$ 0,96	R\$ 1,16	R\$ 2.618,69
4.6	96388	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	2.254,94	R\$ 7,56	R\$ 9,15	R\$ 7,56	R\$ 9,15	R\$ 20.622,16
5.0		SINALIZAÇÃO							R\$ 2.514,97
5.1	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,00	R\$ 519,75	R\$ 628,74	R\$ 519,75	R\$ 628,74	R\$ 2.514,97
PREÇO TOTAL COM BDI R\$									R\$ 128.767,43

Souto Soares, 01 de Julho de 2020

GUSTAVO AVES SOARES
Engenheiro C.V.I.
OEA: 58.229 DMG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - TRECHO III (POV. CISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S. CAETANO)

PREFEITURA: SOUTO SOARES - BA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

LOCAL: TRECHO III: POV. CISTERNA AO POV. MANOEL JOAQUIM PASSANDO POR S. CAETANO

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SIMAP_Maio_2020_SEINFRA

PRazo DE EXECUÇÃO: 8 MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EDI		NÃO DESONERADO		RS TOTAL
					RS UNIT_SEM BDI	RS UNIT_COM BDI	RS UNIT_SEM BDI	RS UNIT_COM BDI	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							10,294,45
1.3	COMPOSIÇÃO 1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	27.712,08	R\$ 0,31	R\$ 0,37	R\$ 0,31	R\$ 0,37	10.294,45
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA / MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							15.176,01
2.1	COMPOSIÇÃO 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	16,80	R\$ 746,72	R\$ 903,28	R\$ 746,72	R\$ 903,28	15.176,01
3.0		TERRAPLAVAGEM							117.802,09
3.1	74205/001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (TRATOR ESTERAS 180HP)	M3	2.771,21	R\$ 1,36	R\$ 1,65	R\$ 1,36	R\$ 1,65	4.559,17
3.2	72898	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	3.464,01	R\$ 0,78	R\$ 0,94	R\$ 0,78	R\$ 0,94	3.268,52
3.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETO NATURAL (BOTA FORA, DMT=10KM)	M3xKM	34.640,10	R\$ 1,16	R\$ 1,40	R\$ 1,16	R\$ 1,40	48.608,79
3.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERAS DE 165 HP	M3	3.464,01	R\$ 0,96	R\$ 1,16	R\$ 0,96	R\$ 1,16	4.022,80
3.5	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	27.712,08	R\$ 1,88	R\$ 2,04	R\$ 1,88	R\$ 2,04	56.430,98
3.6	74155/001	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTERAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR - VALETA LATERAL	M3	554,24	R\$ 1,36	R\$ 1,65	R\$ 1,36	R\$ 1,65	911,83
4.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO							147.649,18
4.1	74155/001	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTERAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	M3	5.196,02	R\$ 1,36	R\$ 1,65	R\$ 1,36	R\$ 1,65	8.548,44
4.2	72898	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	5.196,02	R\$ 0,78	R\$ 0,94	R\$ 0,78	R\$ 0,94	4.902,78
4.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETO NATURAL (VAZIDA ATE AS VICINAIS - 10KM)	M3xKM	51.960,15	R\$ 1,16	R\$ 1,40	R\$ 1,16	R\$ 1,40	72.913,18
4.4	95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L, AF_11/2016	M3	5.196,02	R\$ 1,23	R\$ 1,49	R\$ 1,23	R\$ 1,49	7.791,31
4.5	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERAS DE 165 HP	M3	5.196,02	R\$ 0,96	R\$ 1,16	R\$ 0,96	R\$ 1,16	6.024,19
4.6	96388	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	5.196,02	R\$ 7,56	R\$ 9,15	R\$ 7,56	R\$ 9,15	47.519,28
5.0	SINALIZAÇÃO								5.029,93
5.1	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	8,00	R\$ 519,75	R\$ 628,74	R\$ 519,75	R\$ 628,74	5.029,93
PREÇO TOTAL COM BDI R\$									295.951,66

Souto Soares, 01 de Julho de 2020

Gustavo Amos Soares
Engenheiro Civil
CREA: 88.229 DMS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - TRECHO IV (POV. CABECEIRAS AO POV. SÃO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS)

PREFEITURA: SOUTO SOARES - BA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

LOCAL: TRECHO IV: POV. CABECEIRAS AO POV. SÃO DOMINGOS PASSANDO POR L. FUNDA E MEDEIROS

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SIMAP_Maio_2020_SEINFRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EDI		NÃO DESONERADO		RS TOTAL
					RS UNIT_SEM BDI	RS UNIT_COM BDI	RS UNIT_SEM BDI	RS UNIT_COM BDI	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.3	COMPOSIÇÃO 1	SERVIÇOS TOPOSGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	54.566,22	R\$ 0,31	R\$ 0,37	R\$ 20.270,19	R\$ 20.270,19	
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA / MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							
2.1	COMPOSIÇÃO 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	33,08	R\$ 746,72	R\$ 903,28	R\$ 28.882,31	R\$ 28.882,31	
3.0		TERRAPLANAGEM							
3.1	74205/001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (TRATOR ESTERIAS 180HP)	M3	5.456,62	R\$ 1,38	R\$ 1,65	R\$ 8.977,19	R\$ 8.977,19	
3.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	6.820,78	R\$ 0,78	R\$ 0,94	R\$ 6.435,85	R\$ 6.435,85	
3.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETO NATURAL (BOTA FORA, DMT=10KM)	M3xKM	66.207,78	R\$ 1,16	R\$ 1,40	R\$ 95.712,70	R\$ 95.712,70	
3.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERIAS DE 165 HP	M3	6.820,78	R\$ 0,96	R\$ 1,16	R\$ 7.921,05	R\$ 7.921,05	
3.5	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	54.566,22	R\$ 1,88	R\$ 2,04	R\$ 111.114,92	R\$ 111.114,92	
3.6	74155/001	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTERIAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR - VALETA LATERAL	M3	1.091,32	R\$ 1,56	R\$ 1,65	R\$ 1.795,44	R\$ 1.795,44	
4.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
4.1	74155/001	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTERIAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	M3	10.231,17	R\$ 1,56	R\$ 1,65	R\$ 16.832,23	R\$ 16.832,23	
4.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	10.231,17	R\$ 0,78	R\$ 0,94	R\$ 9.653,78	R\$ 9.653,78	
4.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETO NATURAL (VAZIDA ATÉ AS VICINAIS - 10KM)	M3xKM	102.311,66	R\$ 1,16	R\$ 1,40	R\$ 143.569,05	R\$ 143.569,05	
4.4	95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L AF_11/2016	M3	10.231,17	R\$ 1,23	R\$ 1,49	R\$ 15.233,27	R\$ 15.233,27	
4.5	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERIAS DE 165 HP	M3	10.231,17	R\$ 0,96	R\$ 1,16	R\$ 11.861,58	R\$ 11.861,58	
4.6	96388	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	10.231,17	R\$ 7,56	R\$ 9,15	R\$ 93.567,41	R\$ 93.567,41	
5.0	SINALIZAÇÃO								
5.1	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	10,50	R\$ 519,75	R\$ 628,74	R\$ 6.601,79	R\$ 6.601,79	
PREÇO TOTAL COM BDI R\$									R\$ 579.438,76

Souto Soares, 01 de Julho de 2020

Gustavo Alves Soares
Engenheiro Civil
CREA: 156.229/DWG

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - TRECHO V (POV. SEGREDO AO POV. PARAGUAI)

PREFEITURA SOUTO SOARES - BA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

LOCAL: TRECHO V. POV. SEGREDO AO POV. PARAGUAI

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI_Maior_2020_SEINFRA

PRazo DE EXECUÇÃO: 8 MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	BDI		NÃO DESONERADO		R\$ TOTAL
					R\$ UNIT_SEM BDI	R\$ UNIT_COM BDI	R\$ UNIT_SEM BDI	R\$ UNIT_COM BDI	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.3	COMPOSIÇÃO 1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	27.882,32	R\$ 0,31	R\$ 0,37	R\$ 10,283,39	R\$ 10,283,39	
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA / MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
2.1	COMPOSIÇÃO 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	37,07	R\$ 748,72	R\$ 903,28	R\$ 33.480,98	R\$ 33.480,98	
3.0		TERRAPLAVAGEM							
3.1	74209/001	ESCALVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLENTO (TRATOR ESTERIAS 180HP)	M3	2.788,23	R\$ 1,36	R\$ 1,65	R\$ 4.554,27	R\$ 4.554,27	
3.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3,DESCARGA LIVRE	M3	3.480,29	R\$ 0,78	R\$ 0,94	R\$ 3.265,01	R\$ 3.265,01	
3.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETO NATURAL (BOTA FORA, DMT=10KM)	M3/KM	34.802,90	R\$ 1,16	R\$ 1,40	R\$ 48.558,59	R\$ 48.558,59	
3.4	100574	REGULAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTERIAS DE 165 HP	M3	3.480,29	R\$ 0,96	R\$ 1,16	R\$ 4.018,48	R\$ 4.018,48	
3.5	100576	REGULAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTERIAS DE 165 HP	M2	27.882,32	R\$ 1,68	R\$ 2,04	R\$ 58.370,38	R\$ 58.370,38	
3.6	74159/001	ESCALVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTERIAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR - VALETA LATERAL	M3	593,65	R\$ 1,36	R\$ 1,65	R\$ 910,95	R\$ 910,95	
4.0		REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
4.1	74159/001	ESCALVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTERIAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	M3	5.190,44	R\$ 1,36	R\$ 1,65	R\$ 8.539,26	R\$ 8.539,26	
4.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3,DESCARGA LIVRE	M3	5.190,44	R\$ 0,78	R\$ 0,94	R\$ 4.897,52	R\$ 4.897,52	
4.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LETO NATURAL (LAZIDA ATE AS VICINAIS, 10KM)	M3/KM	51.904,35	R\$ 1,16	R\$ 1,40	R\$ 72.834,88	R\$ 72.834,88	
4.4	95806	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHAO PIPA, 10000L AF_11/2016	M3	5.190,44	R\$ 1,23	R\$ 1,49	R\$ 7.723,01	R\$ 7.723,01	
4.5	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTERIAS DE 165 HP	M3	5.190,44	R\$ 0,96	R\$ 1,16	R\$ 6.027,71	R\$ 6.027,71	
4.6	96388	COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	5.190,44	R\$ 7,56	R\$ 9,15	R\$ 47.459,25	R\$ 47.459,25	
5.0		SINALIZAÇÃO							
5.1	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	9,50	R\$ 519,75	R\$ 628,74	R\$ 5.973,04	R\$ 5.973,04	
PREÇO TOTAL COM BDI R\$									R\$ 314.903,62

Souto Soares, 01 de Julho de 2020

Gustavo Alves Soares
Engenheiro Civil
CREA: 58.229 DMC